



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS ALUSIVAS À CONCORRÊNCIA 010/2018, OBJETIVANDO SERVIÇOS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO DE PASSARELA E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICÁVEIS HABITÁVEIS, VISANDO A OTIMIZAR O BIOTÉRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS).**

Às quinze horas, horário de Brasília, do dia treze de dezembro de dois mil e dezoito, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 329 de 15.03.2018 – GR, para a lavratura da Ata de resultado de julgamento das propostas relativas à Concorrência Pública nº. 010/2018, que objetiva a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para a realização de serviços de reforma, construção de passarela e implantação da infraestrutura (fundação, pavimentação, energia elétrica, cabeamento estruturado, instalações hidrossanitárias e drenagem) para instalação de módulos pré-fabricáveis habitáveis, com o objetivo de otimizar o Biotério do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, localizado no Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe (UFS), na Avenida Marechal Rondon, s/n, CEP 49100-000, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

integrantes do Edital de convocação n. 010/2018, processo administrativo n. 23113.043468/2018-54.

O valor global orçado e máximo a ser pago pelos trabalhos técnicos constantes no presente Edital será de **RS 413.824,68 (quatrocentos e treze mil oitocentos e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos)**, sendo que, **RS 337.438,20 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)** correspondem a serviços, e **RS 76.386,48 (setenta e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** correspondem a equipamentos, conforme planilhas orçamentárias.

Destaque-se que para os itens de equipamentos deverá ser apresentado um BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em separado e diferenciado do BDI de serviços. Estão inclusos nesses preços todos os impostos e taxas de aprovação nos órgãos técnicos e nas concessionárias.

Conforme registrado em Ata de Abertura dos envelopes de proposta as propostas das empresas habilitadas **CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI – ME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99, CONSTRUTORA FCK LTDA., CNPJ n. 26.624.142/0001-13 e RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90** foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer. O resultado dessa análise está transcrito a seguir:

**1. DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 849/861):**

(...)

A **CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI** apresentou uma proposta de preço de R\$339.090,70, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Não apresentou Carta Proposta;

Não apresentou as Composições de Preços Unitários dos SERVIÇOS e nem dos EQUIPAMENTOS. No nosso entendimento a proposta é inaceitável;

É de responsabilidade da empresa apresentar os BDIs de acordo com a legislação vigente, Acórdão 2622/2013 - TCU, arcando com todas as taxas e impostos devidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

A **CONSTRUTORA FCK LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 380.909,12, valor global menor que o orçado pela UFS. Sem Observação.

A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 400.823,59, valor global menor que o orçado pela UFS. Sem Observação.

## **2. DAS OBSERVAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS (fls. 842):**

**2.1.** O representante da empresa **RGM CONSTRUÇÕES LTDA.** registou em Ata de abertura dos envelopes de proposta as seguintes observações:

(..) a empresa **CONSTRUTORA NOGUEIRA** não atendeu aos subitens 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3 e 5.6.5.1 do edital, uma vez que não foram apresentadas junto com a proposta:

- a) Preço global expresso em moeda corrente, pelo qual a Empresa executará os serviços, incluindo todos os custos operacionais, materiais, mão de obra, projetos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, incluídos todos os equipamentos auxiliares e complementares, para a perfeita realização dos serviços;
- b) Prazo global em dias consecutivos, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido na cláusula do edital, que é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sua respectiva abertura; e
- d) Composição detalhada dos preços unitários, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária;

## **3. DA ANÁLISE COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

**3.1.** A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas.

**3.2.** As observações registradas pelo representante da empresa **RGM CONSTRUÇÕES LTDA.** foram analisadas, resultando-se no que se segue, conforme determina o edital.

**3.3.** O item 5.6 do edital estabelece que a proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

*[Handwritten signatures]*

Item 5.6.1 – Preço global expresso em moeda corrente, pelo qual a Empresa executará os serviços, incluindo todos os custos operacionais, materiais, mão de obra, projetos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, incluídos todos os equipamentos auxiliares e complementares, para a perfeita realização dos serviços

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Não Atendeu a exigência do edital

Item 5.6.2. – Prazo global em dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitido pelo DOFIS/SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DA UFS - INFRAUFS/UFS, em que a licitante se compromete a executar a totalidade dos serviços, não sendo permitido prazo superior ao estabelecido na cláusula 3.3 deste Edital, que é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Não atendeu a exigência do edital

Item 5.6.3 – Prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua respectiva abertura.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Não atendeu a exigência do edital

Item 5.6.4 – Planilha Orçamentária com todos os preços unitários, com duas casas decimais, e preço total em moeda corrente. Os preços de cada item/subitem da planilha



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

não poderão ultrapassar o valor mencionado para o item/subitem na referida planilha orçamentária fornecida pela UFS.

5.6.4.1 - A planilha orçamentária deverá ser apresentada também em CD-ROM, em arquivo no formato ORSE e EXCEL, junto com a proposta de preços, ressaltando que a sua apresentação não substitui a apresentação da planilha escrita e assinada para efeito de análise e julgamento.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Atendeu a exigência do edital

Item 5.6.5 – Além da planilha individualizada de preços, a licitante deve apresentar:

5.6.5.1 - composição detalhada dos preços unitários, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária;

5.6.7 – Serão analisados os preços unitários, em duas casas decimais, de cada item/subitem da planilha orçamentária (ANEXO IV E ANEXO IV.1), observando-se a sua exequibilidade e a obediência quanto ao valor máximo orçado na planilha fornecida pela UFS.

5.6.8 – Aberta a proposta de preço e constatada a falta de assinatura do representante legal ou responsável técnico a Comissão de licitação poderá efetuar o cotejo de assinatura, caso aqueles estejam presentes à sessão, devidamente identificados, ressaltando-se que o representante legal presente e credenciado pela Empresa poderá assinar a documentação, conforme poderes delegados através de carta de credenciamento.

EMPRESAS	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Não atendeu a exigência do edital. (A empresa não apresentou a composição de preços unitários impressa e assinada. Apresentou apenas o CD-ROM das composições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

Item 5.6.5.2 - composição detalhada do BDI (modelo referencial - ANEXO VI)

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Atendeu a exigência do edital (apesar da ressalva de que o percentual do Lucro da empresa está muito baixo, não há como fazer ingerências na composição do Lucro da empresa, que é de sua responsabilidade).

Item 5.6.6. - Cronograma físico-financeiro geral obedecendo à discriminação da planilha orçamentária, **em 2 (duas) etapas de 30 (trinta) dias**, coincidindo com o recebimento provisório dos serviços e conforme prazo de execução disposto no item 3.3 – **(Modelo referencial ANEXO V e ANEXO V.1)**

5.6.6.1 – cada licitante deverá apresentar obrigatoriamente o cronograma físico-financeiro, com prazos de cada sub-etapas dos serviços devidamente detalhados, que deverá ser aprovado pelo Departamento de Obras e Fiscalização – DOFIS.

EMPRESA	ANÁLISE E PARECER
RGM CONSTRUÇÕES LTDA.	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA FCK LTDA.-EPP	Atendeu a exigência do edital
CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELE-ME	Atendeu a exigência do edital

**4. DO JULGAMENTO OBJETIVO VINCULADO AO EDITAL**

**4.1.** O edital estabelece no item 5.6 e seus subitens qual a documentação indispensável que deve estar contida no envelope n. 02 – Proposta de Preço.

**4.2.** O item 9.2 do edital estabelece que no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração a análise técnica de acordo com os critérios objetivos definidos no edital, baseados nas normas e princípios da Lei 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
 Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos  
 Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze  
 São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000  
 Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com

*[Handwritten signature]*

**4.3.** Não se reveste como suficiente a simples declaração da licitante de que se submete a todos os termos do edital. Para a celebração de Contrato será levado em consideração o que está formalmente escrito, e o edital não dispensa a apresentação de carta proposta contendo a declaração do valor dos serviços propostos, sua validade e seu prazo de execução.

**4.4.** Igualmente o edital não estabelece em nenhuma de suas cláusulas que a licitante poderá apresentar a composição de preços unitários somente em arquivo digital (CD-ROM), pelo contrário, enfatiza que a apresentação do CD-ROM “não substitui a apresentação da planilha escrita e assinada para efeito de análise e julgamento.”

## **5. DO POSICIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DA UFS**

**5.1.** Visando a afastar dúvidas quanto a interpretação do edital a Comissão de Licitação solicitou orientação da Procuradoria Federal junto à Procuradoria Geral da UFS sobre a possibilidade de aceitação das planilhas de composição de preços unitários apenas em CD-ROM (fls. 845/846).

**5.2.** O Procurador Geral assim se posicionou (fls. 847):

A regra estabelecida no edital deve ser observada.

Assim, indicado que a apresentação do "CD" não substitui a obrigatoriedade de apresentação de planilhas impressas e assinadas, a não observância implica em descumprimento da regra editalícia.

Há que se aplicar, destarte, as previsões do edital, relativamente a sua não observância.

## **6. DA CONCLUSÃO**

**6.1.** Destarte, por todo acima exposto, com base na análise técnica do DOFIS/UFS, com base nas exigências do edital, a Comissão de licitação decidiu considerar, em ordem de vantajosidade:

a) CLASSIFICADAS as empresas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciuufs@gmail.com**

<b>01. CONSTRUTORA FCK LTDA., CNPJ n. 26.624.142/0001-13.</b>
Valor Global: R\$ 380.909,12 (trezentos e oitenta mil novecentos e nove reais e doze centavos)
Valor dos Serviços: R\$ 316.645,53 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Valor dos Equipamentos: R\$ 64.263,49 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

<b>02. RGM CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 01.162.250/0001-90.</b>
Valor Global: R\$ 400.823,59 (quatrocentos mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)
Valor dos Serviços: R\$ 326.569,03 (trezentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos)
Valor dos Equipamentos: R\$ 74.254,56 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

b) DESCLASSIFICADA a empresa

<b>CONSTRUTORA NOGUEIRA FRANCO EIRELI – ME, CNPJ n. 24.250.237/0001-99. – por não atendimento aos subitens: 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3 e 5.6.5.1 do edital.</b>
Valor Global: R\$ 339.090,70 (trezentos e trinta e nove mil noventa reais e setenta centavos)
Valor dos Serviços: R\$ 283.742,24 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Valor dos Equipamentos: R\$ 55.348,46 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal Sergipe**  
**Comissão Permanente de Cadastramento**  
**de Firmas e Julgamento de Licitação**  
**Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos**  
**Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze**  
**São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000**  
**Tel.: (79) 3194-6960 e-mail: coliciufs@gmail.com**

6.2. O resultado final de julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da União em 14 de dezembro de 2018, publicado no Portal da Comissão de Licitação e comunicado diretamente, através de e-mail, a todos os licitantes.

6.3. O prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do Art. 109, I, "b", da Lei n. 8.666/93 vigorará de 17 a 21 de dezembro de 2018. Os recursos podem ser enviados por e-mail ([coliciufs@gmail.com](mailto:coliciufs@gmail.com)) até às 17h (horário de Brasília) do dia 21 de dezembro de 2018. Os originais devem ser apresentados até o prazo final da decisão recursal.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão de Licitação.

Esta ata terá publicidade e divulgação no portal da CPCFJL, disponível em: <<http://cpcfjl.ufs.br/pagina/21148-concorrencia-publica-2018>>.

Encerre-se a sessão às 17h45min (horário de Brasília).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de dezembro de 2018.

**Assinatura da Comissão:**

*Antonia Emmanuela A V dos Santos*  
AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS  
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150.

*Lucas Eduardo Weber*  
ENG. CIVIL LUCAS EDUARDO WEBER  
Membro Suplente - SIAPE 1155324

*Murilo Ferreira de Oliveira*  
AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Membro - SIAPE 1104335